MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

MENSAGEM Nº 05/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE LEONEL DE BARROS CASTRO

Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara – Paraná

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posteriormente aprovação, o Projeto de Lei que "**DENOMINA DE 'FARMÁCIA MUNICIPAL SERGIO DE ARAUJO'**".

O pedido está respaldado no Código de Obras e na Lei Orgânica do Município, que determina a necessidade de aprovação de Lei por parte da Câmara Municipal para a denominação de espaços públicos.

Por sua vez, este pleito foi impulsionado pela significativa participação de Sergio de Araujo no Município de Piraquara e, ainda, pelo pleno exercício da cidadania na atuação de questões relevantes na área da saúde, com a implantação da primeira farmácia em Piraquara.

Nasceu de pais portugueses, em Campina Grande do Sul, na data de 24 de fevereiro de 1899. No ano de 1936 graduou-se em Farmácia. Faleceu em 29 de dezembro de 1966, com 68 anos, conforme Atestado de Óbito nº 2788. Teve 06 (seis) filhos, sendo que 02 (dois) faleceram logo após o nascimento.

Residiu em Valões, uma pequena cidade no interior de Santa Catarina, próximo a cidade de Porto União. Ele já tinha farmácia e atendia toda a população com carinho e dedicação.

Em 1937 mudou-se para Florianópolis, onde ficou por pouco tempo. Logo em seguida, mudou-se para Paulo Frontin, onde voltou a atender como farmacêutico. Retornou para Curitiba e tentou outro negócio, mas sentiu que não era aquilo que queria.

Na sequência visitou várias pequenas cidades da Região Metropolitana, até que chegou a Piraquara. Gostou da cidade e mudou para cá em fevereiro de 1941. Montou a farmácia na Avenida Getúlio Vargas, em uma casa que foi demolida. Na frente era a farmácia, com os medicamentos, anexo ao consultório, em uma sala, diagnosticava seus pacientes. Em outra sala localizava-se o laboratório, onde manipulava as receitas. Fez amizade com a população e logo começou a atrair os clientes. Vinham pessoas de Campina Grande do Sul, de Quatro Barras e muitos outros municípios distantes para se consultar com ele.

Devolveu a saúde de muita gente e todos o tratavam respeitosamente de Dr. Sérgio. Participou de eventos esportivos como corrida de bicicleta. Tinha um relógio de ouro da marca Ômega com o qual cronometrava com precisão os corredores. Foi presidente do Clube União Piraquarense e desenvolveu outras atividades.

Em 1951 construiu uma casa em Curitiba. Quando se mudou para lá, já não se sentia com saúde, mas mesmo assim muita gente ainda o procurava para consultas. Ele as atendia na medida do possível.

Em 1965 sua saúde agravou-se (problema cardíaco), foi tratado por um dos melhores médicos da época, mas não resistiu e em dezembro de 1966, aos 68 anos de idade, faleceu.

Dentre todos os feitos acima narrados, e em decorrência de seu falecimento, em 1966, aos 68 anos de idade, vislumbra-se justa e pertinente a denominação do espaço público denominado atualmente como FARMÁCIA CENTRAL para "FARMÁCIA MUNICIPAL SERGIO DE ARAÚJO".

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

PROJETO DE LEI Nº /2019

Denomina de "Farmácia Municipal Sergio de Araujo" o espaço público atualmente conhecido como Farmácia central.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**FARMÁCIA MUNICIPAL SERGIO DE ARAUJO"** o espaço público atualmente conhecido como "FARMÁCIA CENTRAL", localizado na Rua Angelo Galli, nº. 66, esquina com a Praça Chafi Boazar, no Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal